

DECRETO Nº 12.407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 471.190,06 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 471.190,06 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	114.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33903500 10010000	-	114.000,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	53.326,75	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	10.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	31.646,10
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010	-	11.680,65
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	10.869,98	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	10.869,98
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 12110000	129.568,88	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12110000	-	129.568,88
2021 27 2701 10 301 0183 2220 33903999 12140000	6.334,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 2220 33903917 12140000	-	6.334,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	42.918,31	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905299 12400000	18.862,75	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905235 12400000	54.560,00	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12400000	-	116.341,06
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	40.749,39	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	-	39.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	-	1.749,39
TOTAL	471.190,06	471.190,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

DECRETO Nº 12.407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*